



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição, por meio de Solicitação de Compra Direta, de unidades de produtos de limpeza sendo, **50 Galões de Álcool em Gel embalagem 5L, 250 frascos Álcool Líquido 46° embalagem 1L** com total estimado de R\$5.000,00 para atender as necessidades da Unidade Estadual do IDR-Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
2	Tipo de item – Gel antisséptico, a base de álcool etílico 70%, Solubilidade: Em água, COR: Incolor, Aroma: Característico, USO: Higiene das mãos e braços, COMPOSIÇÃO: Água, Álcool, Carbômero, Trietanolamina e Glicerina, EMBALAGEM: Galão plástico com tampa e lacre de segurança, Contendo 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Código GMS: 7907.38332		50	50,00	2.500,00
3	Tipo de item – Álcool, Líquido, TIPO: Etílico, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, benzoato de denatonio e água, SOLUBILIDADE: em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, EMBALAGEM: Frasco de 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário Código GMS: 7907.48		250	10,00	2.500,00
			TOTAL DE ITENS (UN.)	SOMA DOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) (R\$)	VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (R\$)

SUBTOTAL	300	60,00	5.000
----------	-----	-------	-------

*CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: **MENOR PREÇO OFERTADO.**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Item GMS 7907.38332 – Gel antisséptico, a base de álcool etílico 70%, Solubilidade: Em água, COR: Incolor, Aroma: Característico, USO: Higiene das mãos e braços, COMPOSIÇÃO: Água, Álcool, Carbômero, Trietanolamina e Glicerina, EMBALAGEM: Galão plástico com tampa e lacre de segurança, Contendo 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2.2 Item GMS: 7907.48 Álcool, Líquido, TIPO: Etilico, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, benzoato de denatonio e água, SOLUBILIDADE: em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, EMBALAGEM: Frasco de 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 A padronização dos itens consta nas especificações técnicas dos mesmos, no item 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, subitem 1.2.1 e subitem 1.2.2 estão de acordo com o catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços (e-CAT) do Estado do Paraná, classificado como Catálogo de itens Normal no GMS.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O FORNECEDOR deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, na sede do IDR-Paraná, localizada na Rua da Bandeira, 500 – Cabral – Curitiba – PR – CEP 80035-270, em horário de funcionamento do respectivo órgão (dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min).

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 A presente aquisição, por meio da Solicitação de Compra Direta se faz necessária para atender às demandas operacionais da Unidade Estadual, uma vez que o estoque do almoxarifado encontra-se zerado em relação aos itens solicitados.

2.2 Destaca-se que, atualmente, não há processo licitatório vigente que possibilite a aquisição por meio de pregão eletrônico.

2.3 Observa-se também que os itens são essenciais para o pleno funcionamento das atividades.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1 No momento da entrega, obrigatoriamente as mercadorias deverão estar separadas, para que as mesmas possam ser conferidas e recebam endereço de armazenagem, sendo a descarga por conta e responsabilidade do FORNECEDOR.

3.2 No momento da entrega todos os produtos deverão ter no mínimo de 90% (noventa por cento) da validade total. Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério da Administração, o FORNECEDOR poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta comercial.

3.3 A empresa que efetuar a venda e o fornecimento dos produtos é responsável pela sua qualidade e integridade durante o período de validade do mesmo.

3.4 Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda a troca dos produtos.

3.5 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da solicitação de orçamento e da proposta comercial, constar obrigatoriamente na respectiva Nota Fiscal, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, lote, prazo de validade.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação do mapa de preços e obter a aquisição de bens mais vantajosa, foi realizada pesquisa de preços através de Solicitações de Orçamento com prováveis FORNECEDORES, em conformidade com o disposto no art. 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2 Foi conduzida pesquisa de preços através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP com a finalidade de verificar se os preços obtidos através das Solicitações de Orçamento estão em conformidade com a média de preços praticada no mercado para os objetos.

4.3 O critério de escolha para a aquisição será o menor preço entre as propostas comerciais entre os prováveis FORNECEDORES.

4.4 O valor total para a aquisição dos itens por Compra Direta é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A aquisição não será parcelada uma vez que o local de entrega é o mesmo para os dois objetos, a baixa variedade de itens, por se tratar de um mesmo tipo de objeto, com especificações técnicas semelhantes e a proximidade dos preços entre os prováveis fornecedores e os locais de atendimento estarem concentrados da sede do IDR-Paraná não justificam o parcelamento para fomentar a competitividade.

5.2 A entrega também deverá ser realizada em uma única etapa no endereço supracitado nesse Termo de Referência.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A empresa FORNECEDORA deverá adotar os seguintes critérios genéricos de sustentabilidade ambiental, no que couber, em razão do disposto no art. 362 do Decreto Estadual 10.086/22, quando couber.

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.5 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 O fornecimento será reservado para as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte (ME e EPP), conforme exige o artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.2 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos dessa Solicitação de Compra Direta são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, em remessa única, no endereço indicado no item 1.4 desse Termo de Referência.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 O FORNECEDOR deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.4 do Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do órgão SOLICITANTE.

9.4 Os critérios para o recebimento estão especificados no ITEM 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO desse Termo de Referência.

10 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E DO SOLICITANTE

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao SOLICITANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter durante toda a vigência da Solicitação de Compra Direta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da aquisição;

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO SOLICITANTE:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta comercial;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos adquiridos, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR, através de comissão ou de servidores especialmente designados ou do requisitante;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à aquisição dos objetos, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal e fatura fornecida pelo FORNECEDOR, no que couber;

10.2.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

10.2.9 Comunicar oficialmente ao FORNECEDOR, quando for necessário acrescentar ou suprimir o(s) objeto(s) adquirido(s), na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022;

10.2.10 O órgão SOLICITANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos deverão ser realizados em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do FORNECEDOR em todas as suas obrigações, observadas as disposições desse Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na Nota Fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações em conformidade com a proposta comercial.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo órgão SOLICITANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------------	--

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência;

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo FORNECEDOR estão previstos no Termo de Referência;

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo FORNECEDOR serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade	6530 – IDR-Paraná (Iapar e Emater)
Programa/Atividade	F653020122228268 – Gestão Administrativa IDR-Paraná
Naturezas de Despesa	3390.30.16
Espécie de Despesa	30 – ODC
Fontes de Recursos	1.500.000.000/501.000.250

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A Administração e o FORNECEDOR que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

16 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

16.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de março de 2026

(assinado eletronicamente)

Marcos Vinicius Moro Redeschi

Assessor Técnico de Contratos - IDR-Paraná

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Documento: **TRProdutosLimpeza.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vinicius Moro Redeschi (XXX.934.629-XX)** em 23/03/2026 09:49 Local: IDR/GERADM/COMCON.

Inserido ao protocolo **25.605.120-6** por: **Lucineia Menezes Rosa Meister** em: 23/03/2026 09:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: